



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0484/2022-GP**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO.**

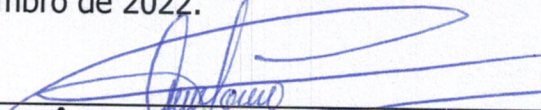
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Sítio novo, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Desenvolvimento Humano, a qual passa a denominar-se Secretaria de Cultura e Desenvolvimento Humano.

**Art. 2º** - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria que consta no artigo anterior, constante da Lei Municipal nº 357, de 04 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA, define a Estrutura Básica do Poder Executivo, e dá outras providências.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Maranhão, em 14 de setembro de 2022.

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL